



Ata n.º 15/2020

**ATA DA DECIMA QUINTA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE
JULHO DE DOIS MIL E VINTE /
MANDATO 2017/2021.**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores e funcionários, e informou que a senhora Vereadora Sara Fernandes não iria estar presente na reunião, por se encontrar de férias, pelo que solicitou a justificação da respetiva falta a qual foi justificada por consenso de todos os Eleitos.

O senhor Presidente perguntou ainda se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado a inclusão de um ponto que a ser aceite tomará o número de ordem **9.2**, pela urgência do assunto, o qual foi aceite por consenso de todos os Eleitos. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

De seguida, **o senhor Presidente** referiu que a Dr.^a Beatriz Correia há uns meses atrás apresentou a sua tese de Mestrado que tem a ver com a Imagem de Évora, e curiosamente estavam à procura de uma metodologia para definir uma nova imagem para a cidade.

Salientou que ficou muito agradado com o trabalho em questão e solicitou à área da Comunicação para o analisar. Neste sentido, o trabalho está a ser apreciado e sem criar grandes expectativas pode porventura vir a ajudar a resolver o problema de uma imagem que não têm da cidade e do concelho.

Assim, solicitou à Dra. Beatriz para estar presente na reunião de Câmara no sentido de fazer uma breve apresentação do referido trabalho.

A Dra. Beatriz Correia referiu que embora tenha nascido em Lisboa, reside há mais de 10 anos em Évora, fez a Licenciatura em Évora em Design e fez Mestrado em Design e Comunicação na

Universidade de Lisboa, onde está atualmente a fazer o Doutoramento na Área das Identidades dos Territórios, não sendo já especificamente relacionado com Évora, mas continua nesta Área de Comunicar o Território e as cidades com uma componente Municipal.

Neste sentido, começou por apresentar o Logotipo referindo que Évora tem um Centro Histórico que é o Centro da Cidade porque a cidade cresceu há volta do Centro Histórico em todas as direções, esse Centro Histórico tem muitas portas e essas portas estão todas abertas, e abertas em dois sentidos, abertas à circulação das pessoas e abertas também a receber novas pessoas e a acolher novos projetos, tem um lado pedonal e humano, é uma cidade que pelo seu histórico e pelo seu património constrói-se peça após peça numa resposta tipográfica.

Referiu que foi desenvolvido um meio de identidade visual, que suporta e alimenta o logótipo, tem um mapa de Évora, a Praça do Giraldo, a linha amarela é a linha das Muralhas e depois mantendo em linhas abertas, as vastas áreas que Évora consegue oferecer, tem também o lado do Desporto, o lado mais cultural do Templo ou a Capela dos Ossos, o lado do Vinho o lado do Aeródromo entre uma quantidade de outras coisas que se pode usufruir na Cidade de Évora. Referiu também que foi desenvolvido um mapa novo da Cidade, mais dinâmico, mais claro e com todas as ruas no mapa.

O senhor Vereador Costa da Silva felicitou a Dr.^a Beatriz Correia pelo trabalho realizado, e da breve leitura que fez percebe-se que é um trabalho bem pensado, bem construído e muito fresco. Disse ainda, que ficou muito agradado e a imagem que apresentou é a mais interessante, em todos os aspetos, que qualquer uma das que viu até agora. Neste sentido, pensa que eventualmente podia ser aproveitado para o logótipo de Évora a Capital Europeia da Cultura 2027.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que gostou do trabalho que foi apresentado, mas pretendia que a Dr.^a Beatriz Correia o informasse sobre o que suportou a questão do estudo que apresentou e se o que foi feito tem em conta apenas Évora cidade ou Évora num sentido mais amplo.

A Dr.^a Beatriz Correia disse que quando é apresentado o mapa, o Centro Histórico está muito pequeno, por isso teve a preocupação em abranger todo o concelho porque não devia ser uma marca aplicada só ao Centro Histórico, daí o lote estar muito aberto em linhas descontínuas para dar uma imensa abrangência daquilo que é visualmente a marca.

A senhora Vereadora Elsa Teigão felicitou a Dr.^a Beatriz Correia pelo seu trabalho porque mostra muita profundidade, mostra criatividade na pesquisa e na forma de abordar o tema. Referiu ainda que essa profundidade e abordagem dão um resultado muito real de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela felicitou a Dr.^a Beatriz Correia pelo trabalho e referiu que por vezes é preciso sair ou não estar para captar algumas ideias, alguns traços, e não é fácil fazer o que os *designers* fazem e o trabalho que está feito reflete isso mesmo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que este projeto tem três ou quatro características que são essenciais para a construção de uma imagem, a limpeza da imagem, a simplicidade e a forma sustentada como a imagem foi sendo construída. Mencionou também que esta imagem tem que ser coerente, com aquilo que vai ser a imagem da candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura.

Referiu que estão no momento crucial da candidatura, vão apresentar na próxima reunião da Comissão Executiva, a equipa de trabalho da área da comunicação da candidatura que vai ter que

trabalhar com muita gente na construção da Imagem da Candidatura e que tem que ser coerente com a Imagem da Cidade e a Dr.^a Beatriz conseguiu fazer-lo observando o território de cima e conseguiu entendê-lo.

Para terminar, **o senhor Presidente** referiu que não foi por acaso que entendeu que a Dra. Beatriz viesse à reunião de Câmara apresentar a sua tese de Mestrado. Mencionou que foi um trabalho notável e sobretudo útil para a cidade e para o concelho, e julga que têm um ponto de partida para poderem trabalhar em conjunto, Évora precisa de uma imagem e de uma estratégia de comunicação, mas não tem conseguido fazer-lo.

O senhor Presidente felicitou novamente a Dra. Beatriz e agradeceu a sua apresentação, referindo que certamente iriam trabalhar no futuro.

A). - Proposta de ata número 12 de 17/06/2020.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade.

B). – Voto de Pesar pelo Falecimento do Eng.º Abel Junqueira.

O senhor Presidente apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Eng.º Abel Junqueira, Ex-Vereador da Câmara Municipal de Évora eleito pelo PSD. Disse ainda que contactou a família e apresentou pessoalmente as condolências ao filho, em nome da Câmara no entanto deve ser aprovado em reunião de Câmara um voto de pesar pelo falecimento do Eng.º Abel Junqueira. Na sequência da intervenção do senhor Presidente, **o senhor Vereador Costa da Silva** disse que naturalmente trazia o assunto por se tratar de uma pessoa com quem tinha uma proximidade forte e amizade, razão porque tem um texto para apresentar que, se houver consenso, pode ser o Voto de Pesar da Câmara que passou a ler:

Voto de Pesar do Eng.º Abel Junqueira, antigo vereador da Câmara Municipal de Évora.

“Morreu de forma completamente inesperada o Eng.º Abel Junqueira.

Abel Junqueira era uma excelente pessoa. Um Homem de ideias, de causas, de valores e sempre defensor da sua querida Évora. Sempre disponível pelo Alentejo, por ÉVORA, é pelo seu partido de sempre, o PSD.

Era uma pessoa inteligente, com grande capacidade crítica e de um refinado sentido de humor.

Era uma pessoa de trato simples, respeitado por todos e por todos os quadrantes políticos.

Era um verdadeiro contador de histórias, culto, era alguém com muito “mundo”.

Abel Junqueira era Engenheiro civil de profissão, foi vereador e deputado municipal em Évora.

Deixa-nos um empreendedor, com muita obra feita.

Mais importante deixa-nos um bom homem.

A Câmara Municipal de Évora endereça à família enlutada as mais sentidas condolências”

O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

C). – Precipitação e Trovada do dia 21.

O senhor Presidente começou por classificar a trovada do dia 21 de Julho como diluviana. Iniciou com uma trovada seca à volta de Évora, com uma duração aproximada de trinta e cinco minutos que posteriormente originou chuva, vento e granizo de uma maneira absolutamente




anormal, de tal forma que a precipitação atingiu 312 litros por segundo e por hectare um valor nunca registado em Évora.

As linhas de água encheram e extravasaram em seis minutos, os leitos ficaram de tal forma sobrecarregados que impediram em muitos casos que a rede pluvial descarregasse entrando assim em sobrecarga.

Esclareceu ainda que foram registadas 130 ocorrências, 17 quedas de árvores, 107 inundações, 2 quedas de estruturas, 2 pessoas tiveram que ser resgatadas de um automóvel e registou-se ainda 4 desalojados. Destes, 3 foram alojados durante uma noite, e durante alguns dias foi-lhes fornecido géneros alimentares e alguns bens para poderem voltar às suas casas. Felizmente não houve danos pessoais, apenas materiais, com situações de inundações que já são conhecidas, pois algumas construções foram feitas em cima de linhas de água ou leitos de cheias, que originam situações muito complicadas de resolver porque não têm resolução direta, e os investimentos são significativos e não garantem a certeza da sua resolução.

Foi uma situação absolutamente anormal e mesmo que tivessem outro sistema de drenagem não seria possível dar resposta.

Referiu que há uns anos atrás, para cidades como Évora, o que era aconselhado e foi usado durante muitos anos, eram os coletores com capacidade de 120 litros por segundo, e por hectare, ainda assim desde que iniciaram as remodelações na rede de coletores estão a ser colocados coletores com 150 litros de capacidade por segundo e por hectare.

Para terminar, **o senhor Presidente** deixou um reconhecimento e agradecimento aos trabalhadores da Câmara, Bombeiros, Proteção Civil Distrital e a todos aqueles que os apoiaram de outros Concelhos, pois durante essa noite e no dia seguinte para dar resposta nas limpezas estiveram envolvidas cerca de 300 pessoas.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou se a situação das 3 famílias já estava resolvida uma vez que as mesmas tinham afirmado não terem condições para voltar às suas casas no dia seguinte.

Relativamente à limpeza das sarjetas, entupidas, independentemente de não conseguirem dar vazão àquela quantidade de chuva, têm que ser limpas antes e depois até porque ainda se verifica nas rotundas grande acumulação de areia derivadas do dilúvio, o que pode provocar alguns acidentes.

Referiu ainda que trabalhadores da Câmara a varrer algumas rotundas, e nesse sentido gostava de saber o que estava pensado ser feito sobre esse assunto.

Relativamente ao excesso de ratazanas mortas no Lago da Malagueira, a senhora Vereadora questionou se a responsabilidade era da Câmara, da Junta de Freguesia ou de ambas. Disse ser uma questão de saúde pública portanto, não se entendia o porquê de só passados 4 ou 5 dias ter havido uma intervenção.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que efetivamente aquela trovoadas foi uma situação claramente anormal, embora exista o risco de se tornarem cada vez mais frequentes, devido às alterações climáticas e às implicações que isso tem vindo a ter nos territórios, nas pessoas, e no modo de vida de todos nós.

No seu entender a questão fundamental passa por interiorizar que se deve reagir rapidamente, tomar desde logo medidas para que numa próxima ocorrência esteja tudo preparado para evitar danos maiores, ainda que existam situações muito difíceis de controlar e resolver, como o exemplo que o senhor Presidente deu de construções em cima de linhas de água.

Referiu ainda que há outras situações em concreto, e que teve oportunidade de verificar, dando como exemplo uma pequena visita que fez a um café no Bairro do Bacelo, o Café Restaurante

Ecopista, onde lhe apresentaram um vídeo que mostra que em cinco minutos, aproximadamente, o café ficou todo inundado porque a água vem rua abaixo e não consegue entrar nos ralos de escoamento que existem na rua, entrando diretamente na zona da esplanada do restaurante deixando tudo a boiar. Mencionou ainda que, na prática, os proprietários não têm culpa nenhuma e se fossem mais exigentes podiam forçar a Câmara a ter que os indemnizar, porque não existe nenhuma grelha em frente ao Restaurante e a existente é mais abaixo e não protege absolutamente nada.

Referiu que não é a primeira vez que acontece porque sempre que há uma chuvada mais intensa a situação repete-se razão porque os proprietários temem o Inverno. Ainda assim, pensa que é uma situação que se resolve com uma intervenção específica neste tipo de estabelecimentos para que os proprietários e o seu negócio não saiam prejudicados.

O senhor Vereador Costa da Silva salientou que de facto houve alguma lentidão de ação em várias situações, como por exemplo pequenas derrocadas que ocorreram uma parte da ecopista que ficou cheia de terra e até hoje ninguém ligou há situação, ninguém limpou, ninguém cuidou. Neste sentido, questionou se a Câmara não tem conhecimento desta situação, o que acha estranho, ou então é lentidão a resolver os problemas.

Mencionou que outro dos exemplos já foi referido pela senhora Vereadora Elsa Teigão, que é absolutamente indiscreto o que se passou no Lago da Malagueira, uma imundice de ratazanas fotografadas a olhos vistos porque os bichos estavam a boiar. Aludiu que é possível acontecer, o que não pode acontecer é lentidão a resolver estes assuntos, pelo que reforçou que a forma de dissipar estes problemas tem que ser muito mais rápida, reconhecendo que todas as entidades envolvidas em socorrer Évora tiveram efetivamente um trabalho importante naquele momento, mas depois é preciso um trabalho de limpeza e de resolução dos problemas de futuro.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que nas situações de Calamidade, agora agravadas com a situação do COVID, que possam surgir em Lares ou em casas particulares, como é o caso, e sendo necessário efetuar uma inspeção que naturalmente tem que ser feita com todas as precauções, questionou se existe alguma unidade de alojamento temporário coordenada pelas entidades competentes nomeadamente a Proteção Civil, Segurança Social e obviamente a Câmara Municipal mas que possa ter uma parte ativa no referido alojamento, ou seja, pretendia saber se é uma situação que está pensada.

O senhor Presidente relativamente às questões que foram levantadas acerca dos desalojados, esclareceu que um deles não aceitou o apoio da Câmara Municipal porque tinha vizinhos perto com os quais resolveu o assunto e por isso não quis alojamento. No dia seguinte, depois das limpezas efectuadas, as outras famílias regressaram às suas casas, e a Câmara deu-lhes apoio em géneros alimentares e alguns dos bens que perderam. Informou ainda que, nestes casos, a Câmara Municipal assegura alojamento enquanto for necessário.

Mencionou ainda que a cidade ficou num pandemónio, razão porque foi necessário definir prioridades, entre as quais desobstruir as vias públicas porque tinham árvores caídas, inundações e derrocadas, que impediam os acessos não só nas vias normais como também em redor da Cidade. Outro assunto foi o apoio a situações em que as pessoas precisavam de auxílio imediato para escoar a água, admitindo por isso que tenha havido alguma incapacidade para dar resposta imediata a todas as situações. Esclareceu ainda que a questão das rotundas ficou para mais tarde, porque no imediato não foi considerada como prioritária.

Em relação ao Lago da Malagueira, **o senhor Presidente** disse que o problema resultou da trovada, admitindo que efetivamente devia ter havido uma resposta mais rápida.

Considerou que obviamente têm que estar mais preparados, mas naturalmente tratou-se de uma situação perfeitamente anómala. Salientou ainda que estar mais preparados significa, nestes



casos, ver quais as medidas que podem tomar para minorar situações destas ou de eventuais inundações, não com esta dimensão, para que não voltem a acontecer problemas semelhantes. Quanto ao café da ecopista **o senhor Presidente** disse que não é situação única têm outras idênticas que estão a analisar cada uma delas, uma vez que cada uma tem a sua especificidade como por exemplo uma situação onde a linha de água estrangula num determinado momento e depois recua e inunda a casa das pessoas com a agravante daquelas habitações não estarem licenciadas. Referiu que desconhecia o problema do café da Ecopista, e salientou que houve uma resposta imediata por parte dos serviços da Câmara, embora insuficiente, mas nessa noite houve um conjunto de trabalhadores e Bombeiros, alguns de outros concelhos, que procederam às limpezas e retirada da água.

Relativamente à Unidade de Alojamento Temporário, prevista no Plano de Emergência Municipal, disse que podem ter sempre Unidades que garantam esse tipo de Alojamento, esclarecendo que são definidas consoante sejam para a questão do COVID ou para os Lares. Informou também que a Câmara tem um conjunto de equipamentos que estão prontos a receber situações que possam surgir dos Lares, referindo que não o fizeram apenas no concelho de Évora mas sim para todo o Alentejo Central, no sentido de garantir uma resposta caso se venha a verificar necessário.

Salientou o facto de terem equipamentos de 2ª linha preparados, embora não estejam ativados, e de um dia para o outro conseguem montar um Hospital de campanha para prestar apoio ao Hospital do Espírito Santo. Neste momento têm dois locais para, em caso de necessidade, deslocar idosos de um qualquer Lar com capacidade imediata para sessenta pessoas, ainda assim espera que não seja necessário porque, se assim fosse, seria uma catástrofe contudo deixou claro que essa resposta está preparada.

O senhor Presidente deixou ainda uma nota em relação ao COVID face há possibilidade de no Outono / Inverno haver uma segunda vaga, pelo que julga que precisam de uma estratégia de emergência que deve ser preparada no imediato, tendo mesmo proposto na última reunião da Comissão Distrital da Proteção Civil que entre as entidades que estão a trabalhar no Alentejo Central fosse criada uma estratégia de emergência, obviamente dentro daquilo que são as competências e capacidades regionais, que em alguns casos têm ligações Nacionais por causa das respostas. Sublinhou que a maior preocupação é a falta de pessoal, em particular, na área da saúde e de apoio às instituições sociais de alojamento, preocupação que já transmitiu ao senhor Secretário de Estado que coordena, em representação do Governo, as estruturas desconcentradas do Estado.

A senhora Vereadora Elsa Teigão começou por dizer que percebeu a intervenção do senhor Presidente que é mais abrangente e estratégica, no entanto há sempre dois níveis de atuação o estratégico e aquilo que tem que ser feito no dia-a-dia. Sublinhou ainda que pode não haver oportunidade de fazer tudo ao mesmo tempo, que a Cidade ficou um pandemónio e percebe-se bem porquê, no entanto há duas coisas que a impressionaram em toda a situação que ocorreu e uma delas foi a desarticulação entre duas entidades que deviam colaborar, nomeadamente a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal. Por outro lado, no que respeita há prevenção serviu para demonstrar que não existe designadamente a desratização na zona da Malagueira. Tem conhecimento que existem queixas por parte dos moradores daquela zona que falam na existência de muitos bichinhos a vaguear que até parecem “coelhos”, isto para não falar no Centro Histórico da cidade. Por isso pensa que é absolutamente necessário um plano de prevenção para estas e outras situações que ocorrem em condições adversas, como foi o caso da trovada do passado dia 21.

O senhor Presidente informou que têm feito desratização e desbaratização de forma regular em várias zonas da cidade, bem como no Centro Histórico. No entanto, a eliminação total daquelas pragas não se consegue fazer, como é sabido.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que preferia não abordar a questão do temporal num ponto de vista mais concreto, porque de facto descer a esse nível implica fazer uma análise estrutural e dinâmica muito mais complexa, e por outro lado tratou-se de uma situação excecional, com um conjunto de repercussões que ultrapassaram largamente a capacidade de resposta.

Ainda assim, sobre esta questão gostava de confirmar e reiterar o que tem sido as preocupações reproduzidas em muitos fóruns Mundiais, Internacionais e também em Portugal relativamente ao problema das alterações climáticas, porque estes ciclos cada vez mais imprevisíveis com períodos de extremos vêm colocar em causa as próprias estruturas que tinham como certas.

Disse também que falou com várias pessoas com idades na ordem dos 80 anos que lhe disseram que nunca tinham visto nada assim. Acredita naquelas pessoas e nas experiências que têm para partilhar, sobretudo com as gerações mais novas, porque de facto também já viu Invernos estáveis e previsíveis, como aquela geração viu noutros tempos, ou seja, sabia-se que em determinados meses chovia, noutros fazia sol, outros tinham muito calor mas, naturalmente, hoje as coisas não são exatamente assim.

Nesse contexto, o Município de Évora em 2015 aprovou um Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas que importa de facto levar muito a sério, não só o Município como todos os organismos e agentes que tenham responsabilidades nesta matéria, não só em Évora como a nível do país.

Concluíram também que as infraestruturas que têm são insuficientes porque a sua capacidade de escoamento, em carga, vai aos 150 litros por segundo e por hectare, quando se sabe e há dados que o confirmam que a semana passada chegaram aos 300 litros, por isso duplicou aquilo que é a capacidade de receção dos coletores, o que significa que perante uma situação destas não há nenhum coletor que consiga deter a água que corre como um rio.

Salientou que os serviços da Proteção Civil atuam sempre com grande diligência e eficácia havendo no entanto situações excecionais às quais não se consegue efetivamente dar a resposta que todos desejavam, como foi o caso, mas pode melhorar-se em muitas circunstâncias começando desde logo pela situação do Lago da Malagueira.

Referiu que de momento é com estes dados que têm de seguir em frente e sobretudo estarem despertos para estes problemas.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que foi uma crise pontual e extraordinária que aconteceu, e “crise” em chinês quer dizer precisamente oportunidade. Assim, a oportunidade aqui é olhar um pouco mais além, ou seja aquilo que trouxe esta crise excecional trouxe também o problema numa abordagem mais grave, e permite olhar num horizonte maior e trabalhar em cima disso para resolver problemas que certamente vão acontecer. Salientando que foi nessa perspetiva que fez a sua intervenção.

Referiu ainda que a proteção das pessoas e dos seus bens é fundamental, e não é por acaso que há muito se debate a questão da segurança do Centro Histórico e de um plano de segurança que envolva essas matérias. Recordou que em tempos questionou a Câmara sobre as bocas-de-incêndio, se sabem quantas estão a funcionar, neste momento, porque se acontecer um incêndio no Centro Histórico, basta uma loja ou um armazém, porque também existem armazéns em cima de lojas que são casas e conseqüentemente autênticos barris de pólvora, provavelmente têm pouca capacidade para reagir, porque a questão da prevenção, do planeamento e da segurança não estão acautelados e provavelmente é necessária ajuda externa.



O senhor Presidente referiu que do ponto de vista da Proteção Civil, a questão das bocas-de-Incêndio tem sido acompanhada em colaboração com os Bombeiros. Disse também que foram substituídas algumas no entanto vai informar-se sobre a questão.

D). - COVID 19 no Concelho.

O senhor Presidente relativamente à situação do COVID no Concelho disse que há 67 casos no total dos quais 52 recuperados, 15 ativos, 0 óbitos. Informou que não existem surtos ativos, nem contaminação comunitária, não há pessoas hospitalizadas ou que ofereçam preocupações de saúde e todos os casos ativos estão em casa sobe vigilância médica.

Esclareceu também que existe alguma discrepância de números nos dados que são divulgados, a nível nacional (sempre superiores) e a nível local, o que pode resultar de moradas erradas, porque no caso de Évora aparecem 7 ou 8 casos a mais do que aqueles que estão identificados referindo que atualmente aparece nos dados nacionais 74 casos, mas estão apenas identificados 67 no Concelho.

No mesmo contexto, **o senhor Presidente** informou que o Centro de Testes, designado por Área Dedicada ao Covid (ADC), da responsabilidade da Administração Regional de Saúde (ARS), que estava no Complexo Desportivo foi, hoje, deslocalizado em colaboração com a Câmara, para uma instalação do ICNF junto à Barraca de Pau, no sentido de se manter o Centro de Testes em funcionamento.

O senhor Vereador João Ricardo questionou se o Centro de Testes da Rua 5 de Outubro ainda se mantém em funcionamento.

O senhor Presidente esclareceu que se trata de uma empresa privada e a informação que teve do responsável do laboratório é que o mesmo seria desativado o mais rapidamente possível.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que em relação a Évora a situação é positiva, não há mortes. Na região do Alentejo morreram 21 pessoa, sendo que 2 são de Beja, 1 do Litoral e 18 em Reguengos, ou seja, se se retirar Reguengos, porque foi um caso muito especial e atípico que aconteceu, no Alentejo há apenas 3 mortos.

Esclareceu que a imagem que havia antes da situação de Reguengos era de uma “Região FreeCOVID”, o que dava uma imagem muito interessante e positiva, quer para o turismo quer em termos de captação de visitantes. Referiu que na sua perspetiva, e daquilo que vai ouvindo e lendo, essa imagem desapareceu derivado a um caso muito concreto, muito agressivo e até centrado num Lar e que de facto foi terrível, mas tudo o resto é positivo na região. Assim, pensa que devia ser feito mais pelas entidades da região, públicas e empresariais, no sentido de se envolverem para que em conjunto consigam recuperar a imagem da região.

Em sua opinião, devia ser ao nível da CIMAC ou de outras organizações como por exemplo o Turismo, a CCDRA e outras entidades públicas bem como privadas, que deviam fazer um trabalho comum para demonstrar que a região é excelente para descansar e “fugir” do COVID, mas obviamente com regras e com muitos cuidados.

Assim, não fazer nada significa que estão a perder uma oportunidade, porque a fase de desconfinamento foi muito positiva dado que houve muitíssimas pessoas que vieram para o Alentejo, no entanto de momento grande parte dessas pessoas desapareceram. Disse ainda, que teve a informação que uma das unidades hoteleiras mais prestigiadas em Évora, tem uma taxa de ocupação de 27% e naturalmente vai fechar as portas, razão porque não podem ficar indiferentes em relação a isto e na sua perspetiva devia ser feito muito mais relativamente a esta situação.

O senhor Presidente referiu que essa é uma preocupação que têm transmitido a vários responsáveis, e até já fez uma proposta para que houvesse uma reunião a nível da CCDRA no sentido destas questões serem discutidas para que possam tomar medidas adequadas à situação. Contudo, a resposta que obteve é que não há condições para fazer a reunião tendo por isso insistido que a mesma seja feita por videoconferência uma vez que é impossível fazer presencial mas, naturalmente, é preciso tomar medidas e obviamente não pode ser cada um por si, mas sim algo em conjunto que envolva a região para que se consiga repor a imagem que tinha.

E). – Proposta de Tomada de Posição (Apresentada pelos Eleitos da CDU): É Urgente Reabrir Todas as Extensões de Saúde das Freguesias Rurais do Concelho de Évora.

“Quatro meses após o Governo e as autoridades locais de saúde determinarem o encerramento das Extensões de Saúde (ES) das Freguesias Rurais do Concelho de Évora, adensam-se as dúvidas e preocupações sobre a sua reabertura nalgumas Freguesias.

Na sequência de ofício dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde (ARS) do Alentejo, onde a Câmara Municipal de Évora (CME) manifestou as suas preocupações face à demora na reabertura das Extensões de Saúde, foi recebida resposta, a 12 de junho, assegurando que em breve, *“estariam garantidos os requisitos para o funcionamento em pleno de todos os pólos de saúde”*, sendo que a ARS se propunha *“solicitar às respetivas Juntas de Freguesia locais alternativos para prestação de cuidados de saúde até se concretizarem as reestruturações fundamentais”*.

Apesar disso, à data de hoje, o que se verifica em vários locais é que as Extensões de Saúde continuam encerradas e sem perspectivas de reabertura ou de realocização temporária, como é o caso de S. Sebastião da Giesteira e Boa Fé.

Não invalidando a necessidade de intervenções que melhorem as condições das Extensões de Saúde, sublinhamos que, antes da pandemia, estas Extensões de Saúde estavam em funcionamento e prestavam um importantíssimo serviço público às populações. Assim, não é aceitável o argumento de que agora já não é possível reabrir sem obras ou ainda que as obras devam ser assumidas pelas Juntas de Freguesia ou Câmara Municipal.

Em tempos de pandemia, é ainda mais necessário que as populações mais vulneráveis não sejam privadas do acesso aos cuidados primários de saúde.”

A Câmara Municipal de Évora, reunida a 29 de julho de 2020, considera que esta situação é inaceitável e exige à Administração Regional de Saúde do Alentejo e ao Governo para que reabra, de imediato, as Extensões de Saúde ainda encerradas e proceda de forma a repor o direito aos cuidados de saúde públicos primários das populações do Concelho de Évora”.

O senhor Presidente começou por explicar que esta preocupação surge na sequência de um contacto do senhor Presidente da União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Boa-Fé, que o informou que a Administração Regional de Saúde não ia abrir as extensões das referidas localidades porque não tinham as condições necessárias.

Mencionou que é no mínimo uma situação estranha, porque as extensões de saúde antes da pandemia estavam abertas e a funcionar, admitindo porventura a necessidade de haver alguma intervenção, contudo não se percebe o porquê de não abrirem estas extensões. Referiu que não sabe se há mais alguma situação semelhante no Concelho, porque entretanto já abriram um conjunto de outras extensões.

Esclareceu que o documento que propõem, e que estão disponíveis para consensualizar, é sobretudo para que rapidamente aquelas extensões de saúde possam abrir porque se estavam a funcionar antes da Pandemia não se percebe porque não podem funcionar depois da pandemia.



A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que também teve oportunidade de falar com o senhor Presidente da Junta Freguesia que lhe participou esta situação, ainda assim aguardava comunicação oficial por parte da Administração Regional de Saúde. Assim, questionou se o senhor Presidente tem esta informação ou se existe uma resposta oficial por parte daquela entidade.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que a questão central é o encerramento das extensões de saúde. Assim, o texto deve refletir isso mesmo porque aquilo que interessa é que há extensões no Concelho que encerraram no período COVID e agora ainda não abriram. Considera que o acesso à saúde é um direito que as populações têm, razão porque as extensões de saúde são necessárias e têm que abrir a não ser que alguém politicamente as queira encerrar. Mencionou que é uma reivindicação do Órgão Câmara Municipal exigir ao Governo, com responsabilidades nesta matéria, que as encerrou num contexto muito especial mas agora tem que as abrir porque as populações precisam daquele serviço.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que é efetivamente necessário a reabertura de todas as extensões de saúde, porque as populações quanto mais afastadas do centro urbano mais vulneráveis estão e mais idosas são. Neste sentido, concorda que a extensão seja reaberta com aquelas condições, ou outras, o que interessa é as necessidades das populações.

A Proposta apresentada, pelos Eleitos da CDU, foi aprovada por consenso de todos os Eleitos.

F). – Vereador Costa da Silva / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu-se às raízes das árvores que têm vindo a elevar significativamente o piso da Ecopista, na zona do Bairro do Bacelo Oeste, o que causa alguns transtornos aos utilizadores da ecopista tendo já ocorrido algumas quedas, por isso é uma situação que deve ser resolvida o mais rápido possível. Recordou que há três anos atrás deparou-se com esta situação em período de campanha eleitoral, e agora foi verificar e a situação continua exatamente igual como há 3 anos atrás.

O senhor Presidente referiu que efetivamente a Ecopista tem vários problemas, razão porque a Câmara incluiu uma intervenção na Ecopista na Grande Rota do Montado que está a ser desenvolvido pela CIMAC. Esclareceu que está aprovada e o processo a avançar e vai ser feita uma empreitada para regularizar a situação. Informou que a intervenção no Concelho de Évora tem um custo significativo e vai regularizar toda a ecopista.

O senhor Vereador Costa da Silva apresentou uma outra questão que tem a ver com o processo de obras número 1.7806 referente ao Restaurante da ecopista, nomeadamente ao projeto que a proprietária entregou na Câmara Municipal. Referiu que a 26 de Março foi comunicado a aprovação do projeto, a senhora começou alguns trabalhos embora indevidamente, a 18 de Maio a Câmara Municipal deu o projeto como aprovado e foram pagas as respetivas taxas, entretanto o serviço de fiscalização da Câmara levantou um auto que chegou a 13 de julho de 2020 com uma coima de 1500 euros.

Neste sentido, disse que na sua perspetiva são medidas injustas e agressivas ainda mais no contexto atual, solicitando por isso um olhar mais atento para esta questão, para o seu histórico e tudo o que se passou, deixando assim o apelo à Câmara e ao bom senso.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que não conhece o caso em concreto, mas a diferença entre a data da aprovação e a comunicação não devia ter existido. Referiu que provavelmente a proprietária fez as obras antes de ter a licença, e a consequência disso foi uma

ação de fiscalização, aleatória ou não, ou pode ter sido resultante de uma queixa de um concorrente, e perante a queixa de um cidadão a fiscalização tem que atuar.

Esclareceu ainda que iniciar uma obra sem a licença emitida há lugar a que seja levantado um auto de contraordenação e não há alternativa legal. Referiu que a apreciação em sede de divisão jurídica desta matéria, obviamente terá em conta várias situações ainda assim a proprietária do restaurante e requerente do processo vai ter que se pronunciar ou então é condenada com admoestação porque devia ter esperado dois meses para fazer as obras, ou perante este conjunto de acontecimentos pode ser absolvida no âmbito do regime contraordenacional.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Habévora, E.M. – Proposta de alteração do Plano de Atividades e Orçamento 2020/2023

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Tendo presente a necessidade de intervenção nos ascensores instalados no Bairro Cruz da Picada, uma vez que estes se encontram inoperacionais ou a funcionar em mau estado, foi deliberado ajustar em orçamento de 2020 - 2023, através de adequação da conta 2.4 – funções sociais e serviços coletivos habitação, a criação de nova rubrica de investimento no valor de 90.000,00€ para reparação e conservação dos ascensores do bairro Cruz da Picada. Face ao exposto aprovou a Assembleia Geral em 17/07/2020 a alteração do orçamento e pretende por este meio dar conhecimento em reunião Pública de Câmara.

A Câmara tomou conhecimento

1.2. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 09 de julho ao dia 22 de julho de 2020, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.058.924,40€ (líquido de 2.058.924,40€), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento, n.º 29 e 30 (Alterações Orçamentais Permutativas, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2020 (ANEXO II).

A Câmara tomou conhecimento

1.3. Agradecimento pelo apoio prestado ao longo da Época Desportiva 2019/2020/ Associação Clube de Ginástica de Évora.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte agradecimento:

“A Associação do Clube de Ginástica de Évora – C.G.E. vem por este meio agradecer à Câmara Municipal de Évora – CME, assim aos seus representantes, o apoio prestado ao longo desta Época Desportiva, que teve contornos menos normais devido ao surgimento do Covid-19. Apesar da Época Desportiva ter sido mais curta, os resultados desportivos alcançados foram bastante positivos, o que prova que os nosso ginastas continuam a crescer e a evoluir, Desta forma, dados os parabéns aos jovens ginastas, assim como a este projeto, o qual merece a melhor atenção pelo percurso traçado e resultados desportivos alcançados, também a vós se deve, ficando aqui patente, mais uma vez o nosso sincero agradecimento.”



A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Ordem dos Psicólogos Portugueses e o Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação pelo executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre a Ordem dos Psicólogos Portugueses e o Município de Évora, para inserção dos alunos/estagiários para que desenvolvam o estágio profissional, que é requisito indispensável da formação profissional do psicólogo no sentido de capacitar os estagiários da qualidade de membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Concurso Público para empreitada de Remodelação do Edifício da antiga Rodoviária Nacional para criação do Centro De Investigação e documentação de Évora - CIDE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se abertura de procedimento, aprovação da despesa, aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento.

Solicita-se autorização para o início do procedimento; aprovação da despesa (cabimento anexo); aprovação das peças processuais; nomeação do júri do procedimento infra e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, seja delegado no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos;

Júri do Procedimento:

Efetivos:

Presidente: Paulo Esperança; Vogais: Joaquim Costa e Dina Campino;

Suplentes: Luís Pires e Diogo Neves.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Concurso Público para empreitada de construção do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se aprovação do relatório final, deliberação de adjudicação da empreitada em epígrafe à empresa Joaquim Fernando Marques & Filhos, S.A., aprovação da minuta de contrato (no processo) e assunção do compromisso 2903/2020.

Nos termos do nº 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Évora, aprovação do relatório final (em anexo), deliberação de adjudicação do presente procedimento ao concorrente Joaquim Fernando Marques & Filhos, S.A., pelo valor global de € 418.900,00 acrescido do IVA, bem como aprovação da minuta de contrato (no processo) e assunção do compromisso nr.º 2903/2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Concurso Público para Requalificação e Modernização da Escola EB de S. Mamede.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação, por parte da Câmara Municipal de Évora, do seu despacho datado de 25/05/2020 para, aprovação da despesa, do relatório final, da minuta de contrato, assunção do compromisso nr.º 1884/2020 e deliberação de adjudicação do presente procedimento à empresa ADCI, Lda., pelo valor total de € 316.730,58 (trezentos e dezasseis mil, setecentos e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos

Considerando que: foi solicitado despacho no sentido de aprovação da despesa, do relatório final, da minuta de contrato, assunção do compromisso nr.º 73/2020 e deliberação de adjudicação do presente procedimento à empresa ADCI, Lda., pelo valor total de € 316.730,58 (trezentos e dezasseis mil, setecentos e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos para o Concurso Público para Requalificação e Modernização da Escola EB de S. Mamede.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que a obra vai iniciar no princípio do mês de Setembro, e está confiante que o empreiteiro leve a obra até ao fim.

O senhor Vereador João Ricardo salientou o facto do despacho do Senhor Presidente ser de 25 de Maio e apenas dois meses depois ser presente à Câmara para ratificação.

O senhor Presidente mencionou que efetivamente é verdade mas de vez em quando há uma menor atenção a esta situação, referindo que naturalmente os despachos devem ser presentes para ratificação na reunião imediatamente a seguir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Menino Jesus, 27, 2º, fração F, em Évora, propriedade de João de Deus Cabral Cordovil. Processo 1.465.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Santa Maria, 4, fração D, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.350.

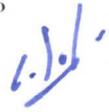
O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Bráz, 5 e Rua S. Domingos, 12, fração F, em Évora, propriedade de Marco Aurélio de Carvalho Andrade. Processo nº 1.2991.




O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 119.840,00€ (cento e dezanove mil oitocentos e quarenta euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Romão Ramalho, 48 a 54, Trav. Capelinha, 5 a 7 e Rua Segeiro, 17, em Évora, propriedade de Filipa M^a. Gancho L. S. Borges Monteiro. Processo nº 1.3329.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado na Rua do Segeiro, 17 e Rua Romão Ramalho, 50 e desocupado no restante imóvel e irá ser vendido por 157.000,00€ (cento e cinquenta e sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 88, 90, frações A e B, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Henrique Leonor Pina. Processo nº 1.480.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 318.000,00€ (trezentos e dezoito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Touros, 32, fração H, em Évora, propriedade de Carlos Rui Marques dos Santos. Processo 1.2857.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Impressão de materiais gráficos para a Associação Eborae Musica.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

Eborae Musica – 157 A3 x 1,57€ = 246,49 € (Divulgação da iniciativa “A Quaresma na Escola de Música da Sé de Évora – Setembro 2020).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. - Impressão de materiais gráficos para a Pédexumbo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 21 de Julho de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Pédexumbo – 75 A3 x 1,57€ = 117,75€ (para a estreia e apresentações da nova criação Aprometido).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.9. - Impressão de materiais gráficos para a Coleção B.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 22 de Julho de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Coleção B – 65 A3 x 1,57€ = 102,05€ (Divulgação de iniciativa).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 13 processos de revalidações do cartão social do município para deferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 13 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
-----	------	---------------------------

2249	Francisco Alvoco Baioa	419,00 €
2250	Maria Flor de Lis Roque Vidigal Baioa	419,00 €

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1795	Vitória Maria Casquinha Urbano	343,30 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
261	Vitorina Rosa Tomás Pavia	327,80 €
2264	José Manuel Bravo Murteira	402,70 €
2265	Maria Luísa Miguens Marques Murteira	402,70 €
2275	Camila Augusta Coelho	404,50 €
2295	Joaquim José Grazina dos Santos	438,70 €
2296	Maria Inácia Barata Casanova dos Santos	438,70 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
380	António José Caixeiro	437,30 €
381	Laurinda do Carmo Pereira	437,30 €
2302	Gertrudes Maria Varandas Bate Pé Oliveira	399,10 €
2482	Manuel João dos Santos Oliveira	399,10 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.2. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para indeferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

• Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 processos de revalidação do cartão social do múnicepe com proposta para **indeferimento**.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 2 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 438,81€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;
- De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”

Os processos referem-se aos múnicepes abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de São Manços e S. Vicente do Pigeiro

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2344	Júlio Diamantino do Anjo Gaivota	445,50 €
2345	Maria Joana Batista Timóteo Anjo	445,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.3. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2019/2020:

-Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – junho 2020

-Agrup. de Escolas André de Gouveia – junho 2020.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2019/2020.

Os valores são referentes ao período do mês de maio de 2020, correspondente à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID -19 com base no estipulado no Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, que *Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19* e na Lei n.º 5/2020 de 10 de abril, *Quarta alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID-19.*

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	junho - 2020	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	141	198,56€
	JI Manuel Ferreira Patrício	325	229,95€
	JI Cruz Picada	121	114,61€
	EB Cruz Picada	52	75,92€
	EB Sra. Glória	58	64,24
Total		697	683,28€

Agrupamento de Escolas	EEE	junho - 2020	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	EB Sra. Glória	----	----
	JI Penedo Ouro	20	33,60€
Total		20	33,60€

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

**Valores já transferidos

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



4.4. – Contratos Interadministrativos de 2020 com as Uniões e Juntas de Freguesia.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de junho de 2020 - correspondente à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID -19.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2020, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme anexo.

Os valores são referentes ao período dos meses de junho e julho de 2020, correspondente à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID -19 com base no estipulado no Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, que *Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19* e na Lei n.º 5/2020 de 10 de abril, *Quarta alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID-19.*

Freguesia	Despesa	jun/20	
		Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)		
	TE (km**)		
	AAAF JI Valverde (***)		****
	AAAF JI Guadalupe (***)		
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	0	- €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)		
	TE (km**)		****
	AAAF (nº crianças***)		
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)		
	TE (km**)		****
	AAAF (nº crianças***)		
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)		****
	AAAF JI Vendinha (***)		
Torre de Coelheiros	TE (km**)	0	- €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)		
	AAAF (nº crianças***)		****
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		****
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	0	- €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	0	- €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	0	- €

Canaviais	REF (nº refeições*)	268	224,11 €
TOTAL			224,11 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.5. – Cedência gratuita de bem imóvel à Associação Amigos da Criança e da Família “Chão dos Meninos”, Rua Serpa Pinto, n.º56, fração B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de Cedência gratuita de bem imóvel à Associação Amigos da Criança e da Família “Chão dos Meninos”, Rua Serpa Pinto, n.º 56, fração B, para visitas de familiares das crianças e jovens acolhidas.

A Associação Amigos da Criança e da Família “Chão dos Meninos” solicitou ao Município a cedência gratuita de um espaço que lhes permitisse realizar em segurança as visitas das famílias às crianças e jovens acolhidas sem que tenham que entrar nos Centros de Acolhimento evitando assim os contágios da COVID 19.

De acordo com o nosso Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora (cfr. artigo 15º, n.º 2), a DEIS emitiu parecer técnico favorável, tendo concluído que:

“Atendendo à intervenção desenvolvida pela Associação “Chão de Meninos” nas áreas da prevenção e reparação de maus tratos sobre crianças e jovens, bem como o trabalho desenvolvido com as famílias ao nível do aconselhamento parental e projeto de intervenção com agressores, o serviço considera pertinente a cedência de espaço à associação, a título excepcional nesta fase de pandemia, de modo a garantir a eficácia das respostas que promove, o cumprimento dos objetivos de reunificação familiar, tal como a segurança de utentes, famílias e funcionários face à situação pandémica por COVID-19”.

Propõe-se a cedência da fração autónoma designada pela letra B do prédio urbano dividido em propriedade horizontal sito na Rua Serpa Pinto, N.ºs 50 a 56 e Travessa da Milheira, N.ºs 17 e 23, atualmente desocupada e sem utilização municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o número 570 da freguesia de Évora (Santo Antão) e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 7 da União das Freguesias de Évora, através da celebração de um Contrato de Comodato pelo prazo de seis meses, renovável, nos demais termos e condições constantes da minuta de contrato de comodato que se anexo e que igualmente se requer a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.6. – Programa Okup@-te e Programa Ser a Brincar – Férias de Verão 2020.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de frequência de crianças no Programa Okup@ -te e Ser a Brincar- Férias de Verão, a título gratuito, considerando a carência económica do agregado familiar

De acordo com as deliberações superiores relativas à ocupação de tempos livres do Programa Okup@-te,- verão 2020 e do Programa “Ser a Brincar” nas quais foram autorizadas a frequência de 2 crianças por bloco e a título gratuito, considerando a carência económica do agregado familiar e cumpridos as condições de recurso das famílias candidatas, nomeadamente serem beneficiárias do escalão 1 do abono de família da segurança social e com um per-capita inferior ao IAS, submete-se à consideração superior a autorização da frequência das crianças:

Programa Ser a Brincar

Blocos	Nº de crianças	Responsável/ encaminhamento
13 a 17 de Julho		
20 a 24 de Julho		
27 a 31 de Julho		
3 a 7 de Agosto	2 Crianças	Instituto de Segurança Social e Particular
10 a 14 de Agosto		
17 a 21 de Agosto		
24 a 28 de Agosto		

Programa Okupa-te

Blocos	Nº de crianças	Responsável/ encaminhamento
30 de junho a 3 de julho	2 Crianças	Ass. Ser Mulher
6 a 17 de julho-	2 Crianças	Instituto de Segurança Social e Particular
20 a 31 de julho	1 Criança	Ass. Ser Mulher
3 a 14 de agosto	2 Crianças	Instituto de Segurança Social e Particular
17 a 28 de agosto	1 Criança	Ass. Ser Mulher
31 de Agosto a 4 de setembro	1 Criança	Ass. Ser Mulher

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.7. – Proposta de atribuição de auxílios económicos – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das verbas a atribuir pela Autarquia aos agregados familiares beneficiários de Ação Social Escolar (Escalão A e Escalão B), para o ano letivo 2020/2021.

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, compete ao Município, de forma partilhada com a Administração Central, a prestação dos apoios no âmbito da ação social escolar.

O valor dos auxílios económicos a atribuir aos alunos abrangidos pelos Escalões A e B de Ação Social Escolar definidos pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho destina-se à aquisição de material escolar e à comparticipação para visitas de estudo.

Além do disposto no Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, a Autarquia atribui também auxílios económicos para aquisição de material escolar às crianças do Pré-Escolar abrangidas pelos Escalões A e B de Ação Social Escolar.

Enquadramento	Nível de Ensino	de Auxílio	Valor	
			Escalão A	Escalão B

Despacho n.º 755/2018, de 31 de julho	1.º CEB	Alimentação	100%	50 %
		Material Escolar	16,00 €	8,00 €
		Visitas de Estudo	20,00 €	10,00 €
Medida Extraordinária	Pré-Escolar	Alimentação	100%	50 %
		Material Escolar	25,00 €	25,00 €

Proposta de metodologia para atribuição de valores de Ação Social Escolar no ano letivo 2020/2021

Propõe-se que seja deliberado em Reunião Pública de Câmara a atribuição por aluno do 1.º CEB (Escala A e B) dos valores previstos no Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, e a atribuição por criança do Pré-Escolar (Escala A e B) do valor de 25,00€ para aquisição de material escolar.

Nível de Ensino	N.º Crianças / Alunos		Investimento	
	Ano Letivo 2019/2020	Ano Letivo 2020/2021*	Ano Letivo 2019/2020	Ano Letivo 2020/2021*
Pré-Escolar	147	189	3.675,00€	4.725,00€
1.º CEB	603	731	17.226,00€	21.402,00€
TOTAL	750	920	20.901,00€	26.127,00€

* Valores previsionais

Mais se propõe que a transferência das verbas relativas aos auxílios económicos se processe em duas fases, nomeadamente:

- Início do 1.º Período: valor correspondente ao apoio para aquisição de material escolar, num total de, aproximadamente, 14.237,00€, valor sobre o qual serão feitos, por Agrupamento de Escolas, os devidos acertos de acordo com os saldos disponíveis;
- Início do 2.º Período: valor correspondente ao apoio para realização de visitas de estudo, num total de, aproximadamente, 11.890,00€.

O processo será objeto de acompanhamento e monitorização ao longo do ano letivo, por período letivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5. - JURIDICO.

5.1. – Aprovação da minuta de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Suprimento de Erros e Omissões / “Adaptação do Palácio D. Manuel a Centro Interpretativo de Évora”

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência da aprovação dos trabalhos suplementares em Reunião de Câmara realizada no passado dia 06/05/2020, propõe-se aprovação da minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Suprimento de Erros e Omissões da empreitada de “Adaptação do Palácio D. Manuel a Centro Interpretativo de Évora”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



5.2. – Processo 2020/15.1BELSB.

O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:

A Gerirub – Gestão e Tratamento de Resíduos, A.C.E, intentou ação contra o Município peticionando o pagamento de €38.000, acrescido de juros desde 2009 por alegadamente ter prestado serviços de limpeza urbana em maio e junho de 2009 e não terem sido pagos.

Ficou provado que foi o Sr. Presidente da Câmara à data quem verbalmente (sem qualquer procedimento pré-contratual legal obrigatório e sem comunicar aos serviços) ordenou estes trabalhos. Conforme nossas alegações, o Tribunal veio dar-nos razão e absolveu o Município porque uma ordem verbal do Presidente da Câmara é nula e não obriga o Município a pagar.

A Câmara tomou conhecimento.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Praça 1ª Maio, N.º 32, em Évora. Req: Francisco Cordeiro Zagallo. Processo n.º 1.3369.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/legalização/Beco Estevão, n.º 1 1º Fração B – Bairro Almeirim, em Évora. Req: Jacírio de Oliveira. Processo n.º 1.5971/B.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações em obra) /Rua Torre de Coelheiros, N.º 17, em Évora. Req: Maria Cristina Espada Laranjeira Almeida. Processo n.º 1.6924.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de alterações apresentadas no decurso da obra, projetos de arquitetura e águas e esgotos/Rua Circular Nascente do Parque Industrial n.º 41, em Évora. Req.: António Martins e Alberto Busca. Processo 1.10912.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de movimentação de terras/Herdade da Barrosinha, em Évora. Req.: David Manuel Correia Ramanho. Processo n.º 1.18233.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e águas e esgotos (alterações em obra)/Rua Jaime Mendes, Rua B, Lote 5, em Évora. Req: Relevos e Contornos, Lda. Processo 1.19435.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação do projeto da rede de águas e esgotos/Rua Ramalho Ortigão, nº 23, em Évora. Req.: Vasco Martins de Sousa Amado. Processo 1.920.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação das alterações no decorrer da obra/Largo Dr. Alves Branco, nºs 6 e 8, em Évora. Req : Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. Processo 1.3400.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir as telas finais do projeto de arquitetura, as telas finais do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos para regularização de alterações introduzidas durante a execução da obra titulada pelo alvará de obras de urbanização e obras de alteração nº 173/2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações em obra) /Rua José Elias Garcia, N.º 12, 12A e 14, em Évora. Req: Joaquim Luís Mendonça Cunha. Processo 1.39.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

1. Cumprimento do Parecer da DGPC (DRC-Alentejo- DGPC), que se encontra no processo
2. As condições a cumprir em obra, definidas aquando a aprovação do projeto de arquitetura em RC de 23.10.2019 e especialidades.

Deverá ser verificado pelo coordenador do projeto se a alteração dos aparelhos sanitários e do equipamento de cozinha não implica alteração de traçados com necessidade de aditamento do projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação das obras de conservação/Travessa dos Lagares, N.º 14, 16 e 18, em Évora. Req: Luís Morais Madeiras e Derivados do Sul, Unipessoal. Processo 1.228.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na cobertura do prédio sito na Travessa dos Lagares, n.ºs 14, 16 e 18, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser preservados os elementos da estrutura em madeira de cobertura que se mantenham em bom estado de conservação, admitindo-se a substituição pontual de elementos irrecuperáveis por elementos em madeira com dimensões e secções idênticas às preexistentes.

O processo de licenciamento de obras de conservação encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir.

Alerta-se que eventuais alterações à estrutura da cobertura, incluindo alteração das secções de elementos em madeira preexistentes, deverão ser acauteladas em dedicado projeto de estabilidade a apresentar nos termos e para os efeitos previstos no art.º 83º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades/Rua Pedro Simões, N.º 22 e 22A, em Évora. Req: Manuel fradinho Branco. Processo 1.19.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. O cumprimento do parecer da DGPC/DRCA Favorável Condicionado, em anexo;
2. Os rebocos dos paramentos e das guarnições dos vãos, deverão ser à base de cal e deverão ser caiados, nos termos do artigo 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
3. Os esgrafitos, as escaiolas, os azulejos, os estuques, os elementos de carpintaria, e elementos pétreos, devem ser preservados e ou reabilitados, não sendo permitida a sua eliminação;
4. Os socos e as molduras deverão ser mantidos nas cores existentes ou numa das cores previstas no n.º3 do artigo 74º do PUE designadamente ocre claro, cinza claro, ou verde claro;
5. As caixilharias, devem manter o mesmo desenho e o mesmo material, em função da classificação das fachadas do nível F1 e F2 conforme definido no artigo 15º do PUE;
6. As instalações sanitárias interiores deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
7. A exaustão da cozinha deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU, devendo ser demonstrado o seu cumprimento;

As condições serão a cumprir em obra à exceção da condição 7 devendo ser demonstrado o cumprimento através de pormenor a entregar aquando projetos de especialidades.

Sugere-se que nas portas da Rua Pedro Simões seja adotada a cor verde de forma a apresentar uma maior coerência com as janelas com aro verde. Por sua vez os gradeamentos dos postigos das portas deverão adotar a mesma cor das portas ou o cinza a cor prevista no PUE.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou pedidos de isenções caso se apliquem devidamente justificados:

- 1- Projeto de estabilidade;
- 2- Projeto de Eletricidade/ Ficha eletrotécnicas;
- 3- Projetos de instalação de gás;

- 4- Projeto de redes prediais de águas esgotos e pluviais;
- 5- Projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- 6- Ficha de segurança contra incêndios em edifício;
- 8- Projeto Térmica.

Alerta-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e do pedido de isenção de apresentação do projeto de ITED/Praça do Giraldo, N.º 75, em Évora. Req: Cesaltino & Pinto, Lda. Processo nº 1.1293.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que consta no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e das especialidades: Estabilidade, térmico, acústico, Infraestruturas de telecomunicações, ficha SCI, ficha eletrotécnica, gás e água e esgotos/Quinta da Barba Rala, Lote 9, em Évora. Req: Castelo Seguro, Lda. Processo 1.19567.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, nos termos constantes do parecer que se segue.

Relativamente aos elementos apresentados verificam-se ainda as seguintes desconformidades:

- Na planta de cobertura, cortes B, C, D e F e alçados principais, não se encontram representadas as chaminés das cozinhas.
- Os termos de responsabilidade dos técnicos autor e coordenador do projeto de arquitetura não fazem expressamente menção ao cumprimento do aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 2/2007 - 2.ª fase - o instrumento de gestão urbanística aplicável ao lote.
- Não foi apresentada certidão de teor da Conservatória do Registo Predial, atualizada.

Relativamente aos projetos de especialidades, verificam-se as seguintes desconformidades:

- Não apresenta o pré-certificado energético.
- A ficha de segurança contra incêndios carece de retificação, designadamente no que se refere aos quadros 2.1 e 2.2.
- O projeto de gás não se encontra devidamente certificado por entidade inspetora.

Mais se informa que os restantes projetos de especialidade se encontram em condições de serem aprovados, mediante cumprimento do disposto no parecer da UAS.

Face ao exposto, a aprovação do projeto de arquitetura ficará condicionada à apresentação dos seguintes elementos retificados em conformidade com o acima referido:

- Peças desenhadas (plantas, cortes e alçados), à escala de 1:100 ou superior.
- Termo de responsabilidade, do técnico autor e coordenador do projeto de arquitetura.
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial.

A aprovação dos projetos de especialidades ficará a aguardar a apresentação dos seguintes elementos:

- Ficha de segurança contra incêndios. Pré-certificado energético. Certificação do projeto de gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.




6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e das especialidades: Estabilidade, térmico, acústico, Infraestruturas de telecomunicações, ficha SCI, ficha eletrotécnica, gás e água e esgotos/Quinta da Barba Rala, Lote 10, em Évora. Req: Castelo Seguro, Lda. Processo 1.19568.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve e parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, nos termos constantes do parecer que se segue.

Relativamente aos elementos apresentados verificam-se ainda as seguintes desconformidades:

- Na planta de cobertura, cortes B, C, D e F e alçados principais, não se encontram representadas as chaminés das cozinhas.

- Os termos de responsabilidade dos técnicos autor e coordenador do projeto de arquitetura não fazem expressamente menção ao cumprimento do aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 2/2007 - 2.ª fase - o instrumento de gestão urbanística aplicável ao lote.

- Não foi apresentada certidão de teor da Conservatória do Registo Predial, atualizada.

Relativamente aos projetos de especialidades, verificam-se as seguintes desconformidades:

- Não apresenta o pré-certificado energético.

- A ficha de segurança contra incêndios carece de retificação, designadamente no que se refere aos quadros 2.1 e 2.2.

- O projeto de gás não se encontra devidamente certificado por entidade inspetora.

Mais se informa que os restantes projetos de especialidade se encontram em condições de serem aprovados, mediante cumprimento do disposto no parecer da UAS.

Face ao exposto, a aprovação do projeto de arquitetura ficará condicionada à apresentação dos seguintes elementos retificados em conformidade com o acima referido:

- Peças desenhadas (plantas, cortes e alçados), à escala de 1:100 ou superior.

- Termo de responsabilidade, do técnico autor e coordenador do projeto de arquitetura.

- Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial.

A aprovação dos projetos de especialidades ficará a aguardar a apresentação dos seguintes elementos:

- Ficha de segurança contra incêndios.

- Pré-certificado energético.

- Certificação do projeto de gás

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e das especialidades: Estabilidade, térmico, acústico, Infraestruturas de telecomunicações, ficha SCI, ficha eletrotécnica, gás e água e esgotos/Quinta da Barba Rala, Lote 11, em Évora. Req: Castelo Seguro, Lda. Processo n.º 1.19569.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, nos termos constantes do parecer que se segue.

Relativamente aos elementos apresentados verificam-se ainda as seguintes desconformidades:

- Na planta de cobertura, cortes B, C, D e F e alçados principais, não se encontram representadas as chaminés das cozinhas.

- Os termos de responsabilidade dos técnicos autor e coordenador do projeto de arquitetura não fazem expressamente menção ao cumprimento do aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 2/2007 - 2.ª fase - o instrumento de gestão urbanística aplicável ao lote.

- Não foi apresentada certidão de teor da Conservatória do Registo Predial, atualizada.

Relativamente aos projetos de especialidades, verificam-se as seguintes desconformidades:

- Não apresenta o pré-certificado energético.

- A ficha de segurança contra incêndios carece de retificação, designadamente no que se refere aos quadros 2.1 e 2.2.

- O projeto de gás não se encontra devidamente certificado por entidade inspetora.

Mais se informa que os restantes projetos de especialidade se encontram em condições de serem aprovados, mediante cumprimento do disposto no parecer da UAS.

Face ao exposto, a aprovação do projeto de arquitetura ficará condicionada à apresentação dos seguintes elementos retificados em conformidade com o acima referido:

- Peças desenhadas (plantas, cortes e alçados), à escala de 1:100 ou superior.

- Termo de responsabilidade, do técnico autor e coordenador do projeto de arquitetura.

- Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial.

A aprovação dos projetos de especialidades ficará a aguardar a apresentação dos seguintes elementos:

- Ficha de segurança contra incêndios.

- Pré-certificado energético.

- Certificação do projeto de gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e das especialidades: Estabilidade, térmico, acústico, Infraestruturas de telecomunicações, ficha SCI, ficha eletrotécnica, gás e água e esgotos/Quinta da Barba Rala, Lote 12, em Évora. Req: Castelo Seguro, Lda. Processo n.º 1.19570.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, nos termos constantes do parecer que se segue.

Relativamente aos elementos apresentados verificam-se ainda as seguintes desconformidades:

- Na planta de cobertura, cortes B, C, D e F e alçados principais, não se encontram representadas as chaminés das cozinhas.

- Os termos de responsabilidade dos técnicos autor e coordenador do projeto de arquitetura não fazem expressamente menção ao cumprimento do aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 2/2007 - 2.ª fase - o instrumento de gestão urbanística aplicável ao lote.

- Não foi apresentada certidão de teor da Conservatória do Registo Predial, atualizada.

Relativamente aos projetos de especialidades, verificam-se as seguintes desconformidades:

- Não apresenta o pré-certificado energético.

- A ficha de segurança contra incêndios carece de retificação, designadamente no que se refere aos quadros 2.1 e 2.2.

- O projeto de gás não se encontra devidamente certificado por entidade inspetora.

Mais se informa que os restantes projetos de especialidade se encontram em condições de serem aprovados, mediante cumprimento do disposto no parecer da UAS.

Face ao exposto, a aprovação do projeto de arquitetura ficará condicionada à apresentação dos seguintes elementos retificados em conformidade com o acima referido:

- Peças desenhadas (plantas, cortes e alçados), à escala de 1:100 ou superior.

- Termo de responsabilidade, do técnico autor e coordenador do projeto de arquitetura.

- Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial.



A aprovação dos projetos de especialidades ficará a aguardar a apresentação dos seguintes elementos:

- Ficha de segurança contra incêndios.
- Pré-certificado energético.
- Certificação do projeto de gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua José Joaquim da Silva, n.º 11, em Évora. Req.: João Paulo da Silva Guerreiro Gomes. Processo nº 1.19596.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que consta no processo. Projetos de especialidades entregues:

- Ficha de Segurança Contra Incêndio - Projeto de Estabilidade - Projeto de condicionamento Acústico - Projeto de Comportamento Térmico - Ficha eletrotécnica - Projeto de Gás - Projeto de Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa de Beatriz Vilhena, N.º 9A, em Évora. Req: Vera Alexandra Chaves da Fonte Baptista. Processo 1.672.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o envio do Pedido de Licenciamento de Alteração a Reunião de Câmara para deferimento do projeto de arquitetura, com as seguintes condições:

1. Cumprimento do parecer da DRCA/DGPC em anexo, e às condicionantes definidas no mesmo;
2. Deverá ser apresentado o método de projeto das acessibilidades nos termos da Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, que nos termos do enquadramento quanto ao nível de intervenção, tem que ser apresentadas medidas de mitigação ou de compensação de acordo com o nível apurado.
3. A tipologia habitacional indicada deverá ser revista e justificada nos termos do artigo 5º da Portaria n.º 304/2019 de 12 de setembro. Existindo uma porta, para um compartimento independentemente do uso o mesmo é considerado para a tipologia.
4. A folha de medições não traduz a redução de área devido à introdução do saguão devendo ser atualizada de acordo com as peças desenhadas, e indicada a área de intervenção no penúltimo quadro;
5. As argamassas a utilizar deverão ser à base de cal;
6. As tintas deverão de ser de silicatos em alternativa à utilização de cal.

As condições à exceção das indicadas nos pontos 1. 5 e 6 deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As restantes condições serão a cumprir em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

- 1- Projeto de estabilidade, com avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- 2- Projeto/Ficha eletrotécnica;
- 3- Projetos de instalação de gás;
- 4- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- 5- Projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício;

6- Fichas de segurança contra incêndios em edifício;

7- Projeto de condicionamento acústico.

8- Projeto Térmica.

Alerta-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e projetos de arquitetura entregues/Travessa Padre Pina, N.º 13, em Évora. Req: Blair Webster e Julie Ann Pearson. Processo nº 1.896.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento dos projetos de arquitetura, acessibilidades e especialidades designadamente; Projeto de águas esgotos e pluviais, Projeto de Estabilidade, Projeto de Comportamento Acústico, Projeto ITED, Ficha de Segurança Contra Incêndios, Ficha Eletrónica, pedido de isenção do Projeto de Gás, pedido de isenção de Comportamento Térmico, nas seguintes condições:

1. Cumprimento das condições do parecer da DGPC/DRCA em anexo;
 2. Apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada, nos termos da portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril;
 3. Apresentação da Certidão do registo predial com as áreas concordantes com o projeto apresentado.
 4. Demonstrado através dos elementos do projeto designadamente pela sobreposição (do existente e do proposto), que não é aumentada a volumetria e não é diminuída a área de implantação nos termos do artigo 68º do PUE (Plano de Urbanização de Évora);
 5. Apresentação dos desenhos do existente (com base nos desenhos projeto aprovado 1943) nos termos da portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril;
 6. Apresentação das sobreposições em conformidade;
 7. O arrumo apresentado como existente que se pretende diminuir, deverá ser apresentada a legitimidade como preexistência;
 8. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
 9. Na lavandaria, deverá ser assegurada a ventilação e evacuação de gases nos termos do artigo 108º do RGEU;
 10. Apresentação do Termo de Responsabilidade de ITED
- As condições 2. a 7. e 10., deverão ser cumpridas em projeto, as restantes em obra.
11. Condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que consta no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, ITED, e dispensa de apresentação dos projetos de térmico, acústico, ficha de SCRI e ficha eletrotécnica/Quinta da Parreira, Art. 22ºm, Secção K, em Évora. Req: Raízes Errantes, Lda. Processo nº 1.18745.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que consta no processo.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Circular Norte do Pite, N.º 75, em Évora. Req: Sofio & Sofio, Lda. Processo 1.19149.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se por nada termos a obstar às alterações introduzidas na proposta em análise, o deferimento da arquitetura (e do plano de acessibilidades) na condição da via de acesso ao público, face ao seu perfil reduzido (4m), ser transitada apenas no sentido norte-sul, definindo assim como entrada o quadrante onde se prevê um fluxo de viário maior;

10-Para prossecução do procedimento deverão ser apresentados todos os projetos de especialidade elencados na Portaria nº113/2015 de 22 de Abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Travessa do Mal Barbado, N.º 6, 8 e 10, em Évora. Req: Isabel de Mira Potes de Mira Murteira e outro. Processo 1.18576.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de instalação de gás, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, a ficha eletrotécnica, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, a demonstração do cumprimento dos requisitos aplicáveis no âmbito do Regulamento do Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH), o projeto de condicionamento acústico, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de estabilidade e de relatório de vulnerabilidade sísmica e o projeto de redes prediais de águas e esgotos para legalização e licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Travessa do Mal Barbado, n.ºs 8 e 19, nas condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento encontra-se concluído e o correspondente alvará de obras apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e respetivo plano de acessibilidades e especialidades entregues/Monte da Perescuma, art. 38 seção D-D1, em São Vicente de Pigeiro. Req: De Prado Sul, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.17566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se por nada mais termos obstar, o deferimento do projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades) nas seguintes condições:

-Os alçados exteriores deverão referenciar devidamente os acabamentos exteriores;

-A planta de cobertura deverá representar o passadiço técnico que liga a nave principal ao corpo de armazenamento de subprodutos;

-O plano de acessibilidades deverá ser complementado por todos os elementos elencados no artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas e Taxas Urbanísticas;

- A lagoa de retenção (cuja localização deverá respeitar a faixa de proteção à linha de água afeta à Reserva Agrícola Nacional) deverá ser devidamente licenciada na Agência Portuguesa do Ambiente, entidade na qual também deverão ser obtidas as licenças de rejeição e captação de água;
- As lamas resultantes de todo o processo industrial, deverão ser transportadas para local autorizado por empresa devidamente certificada para o efeito;
- O acesso pela EN256, apesar de existente, deverá assegurar, face à mudança de uso, a emissão de parecer favorável das Infraestruturas de Portugal;
- Propõe-se ainda o deferimento dos projetos de águas e esgotos, estabilidade, comportamento térmico, segurança contra o risco de incêndio (certificado pela ANEPC), condicionamento acústico, ficha eletrotécnica e ITED;
- A emissão do alvará de obras deverá ficar condicionado ao cumprimento das condições de deferimento da arquitetura complementada pela apresentação de pedido de isenção de entrega de projeto de rede de gás;
- Mais se informa que deverão ser implementadas todas as medidas de combate a incêndio propostas nos elementos que motivaram a emissão de parecer favorável da CMDFCI.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Courelas da Toura, artigo 136, Secção F, São Miguel de Machede. Req.: Johan Alfons A Vermandere. Processo nº 1.16997.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, na condição da piscina nunca vir a ser abastecida pela rede pública de fornecimento de água.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Parque industrial da Azaruja, Rua A Lote 1, em Azaruja. Req: Granaz – Granuladora de Cortiça da Azaruja, Lda. Processo nº 1.16031.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado nas seguintes condições:

5.1- A estrutura de ensombramento destinado a estacionamento automóvel situado na adjacência dos depósitos de GLP deverá ser incluído no âmbito da presente operação urbanística;

6-A prossecução de procedimento ficará condicionada à entrega dos correspondentes projetos de especialidade (entre os quais o projeto de segurança contra o risco de incêndio certificado pela ANEPC) e aditamento aos projetos cujos traçados se viram alterados em função das ampliações executadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de informação prévia/Herdade Sousa da Sé, em Évora. Req: Célula Exemplar, Lda. Processo nº 1.15106.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve: Propõe-se, por nada termos a obstar (assinala-se que a escala das centrais em análise, longe da potência que impõe a realização de AIA, difere largamente daquelas que têm sido apresentadas aos Serviços - cuja apreciação se encontra suspensa), o deferimento do PIP apresentado nas seguintes condições:




Os postos de transformação deverão ser pintados a branco;
A altura das folhas dos portões de entrada não poderão exceder os 2 metros;
A fase subsequente do projeto deverá contemplar a apresentação dos seguintes elementos:
Desenhos de arquitetura (plantas, cortes e alçados) que incluam a representação da vedação;
Projeto de estabilidade;
Ficha ou projeto de segurança contra o risco de incêndio;
Parecer favorável da DGEG.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e ficha SCI/Travessa João Barradas, N.º 16, em Évora. Req: Ana Maria Silvestre Duarte. Processo nº 1.280.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e a ficha de segurança contra incêndios para legalização de obras de ampliações e de alteração levadas a efeito no prédio sito na Travessa João Barradas, n.º 16.

Para conclusão do processo de licenciamento deverão ser apresentados projeto de estabilidade ou termo de responsabilidade a ateste a boa estabilidade do edifício e projeto de redes prediais de águas e esgotos (levantamento dos pontos visíveis). Deverão ainda ser apresentados exemplares adicionais dos desenhos do projeto de arquitetura legendados de 04 a 09, em falta; e folha de medições / quantificações completada no seu preenchimento, com a indicação da superfície total de pavimentos existente, apurável dos elementos desenhados do projeto de arquitetura.

Informa-se que previamente à emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser apresentada certidão da descrição do prédio na Conservatória do Registo Predial devidamente atualizada em acordo com o projeto de arquitetura aprovado e respetivas áreas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de Valdevinos, N.º 21 fração C, em Évora. Req: Eduardo Jorge e Linhan, Lda. Processo 1.2015.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes em parte da fração C da propriedade horizontal do prédio, sito na Rua de Valdevinos, n.º 21, com vista à sua adaptação ao uso habitacional, nas seguintes condições:

- 1) As contantes do parecer favorável condicionado em anexo emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária propostas.
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Por forma a garantir o melhor enquadramento arquitetónico, sugere-se a revisão da dimensão, tipologia e configuração do vão de peito proposto criar na empena lateral, adotando vão mais estreito com caixilho de uma folha de abrir ou oscilobatente.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade; Ficha eletrotécnica, Projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de abastecimento de água; Projeto de redes prediais de drenagem de esgotos residuais; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH); Ficha de segurança contra incêndios em edifício; Projeto de condicionamento acústico.

Alerta-se que os projetos de especialidades deverão compreender a representação das ligações às respetivas redes infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e ficha de segurança contra incêndios/Largo senhora da Pobreza, N.º 4, em Évora. Req: Imobiliária Imobelfo, lda. Processo 1.3312.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e a ficha de segurança contra incêndios em edifício apresentados no âmbito de processo de licenciamento de obras de ampliação e de alteração para instalação de empreendimento turístico na tipologia de apartamentos turísticos com 21 unidades de alojamento no prédio sito no Largo da Senhora da Pobreza, n.º 4, nas seguintes condições:

- 1) As constantes do parecer Favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);
- 2) As constantes do parecer Favorável condicionado emitido pelo Gabinete do Estado-Maior do Exército Português relativamente ao pedido de informação prévia e que se mantém válido em função da ausência de alterações volumétricas e da reduzida importância da alteração da dimensão da piscina;
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico de intervenções no subsolo e nas estruturas edificadas;
- 4) Ao abrigo do disposto no art.º 66º e no n.º 1 do art.º 75º do PUE, as partes móveis dos caixilhos dos dois vãos de janela voltados para o Largo da Senhora da Pobreza deverão ser pintados na tradicional cor branca;
- 5) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 6) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, na redação atual, deverá ser assegurada a adequada gestão dos resíduos de construção e demolição produzidos.

A cozinha legendada por D 0.02 dispõe de sofríveis condições de iluminação e ventilação naturais, eventualmente resolúveis com recurso a possível abertura de pátio adicional.

Alerta-se que a inexistência do elevador previsto nos pontos 1.1 e 1.2 do Anexo III da Portaria n.º 327/2008 de 28 de Abril, alterada pela Portaria n.º 309/2015 de 25 de Setembro e retificada pela DR n.º 49/2015 de 2 de Novembro, comprometerá a classificação do estabelecimento na categoria indicada de 4 estrelas. A eventual possível dispensa de requisitos mínimos obrigatórios para a categoria indicada deverá ser solicitada ao Turismo de Portugal nos termos previstos no art.º 39º do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos (RJIEFET), na redação dada pelo DL n.º 80/2017 de 30 de Junho.

Deverão ser apresentados novos termos de responsabilidade subscrito pelo técnico autor do projeto de arquitetura e pelo coordenador do projeto retificados na menção ao inaplicável e já revogado DL n.º 53/2014 de 8 de Abril; e nova folha de medições / quantificações devidamente preenchida com a indicação das áreas ampliada e de intervenção.




Para continuidade do processo de licenciamento de obras de ampliação e de alteração deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica previsto na Portaria n.º 302/2019 de 12 de Setembro;

Projeto de instalações elétricas de serviço particular ou ficha eletrotécnica acompanhada por termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação atual;

Projeto de instalação de gás acompanhado por certificado de conformidade emitido por entidade competente para o efeito ou possível pedido de dispensa devidamente fundamentado;

Projeto de redes prediais de abastecimento de águas e de drenagem de esgotos residuais;

Projeto de drenagem de esgotos pluviais;

Projeto de arranjos exteriores ou arquitetura paisagista;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;

Projeto de comportamento térmicos e dos sistemas técnicos objeto de requisitos no âmbito do Regulamento de desempenho energético dos edifícios de compêndio e serviços (RECS), acompanhado por pré-certificado energético emitido por perito qualificado;

Projeto de condicionamento acústico.

Previamente à emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser apresentada certidão da descrição do prédio na Conservatória do Registo Predial devidamente atualizada e compatibilizada com as áreas indicadas no projeto de arquitetura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades entregues/Herdade Fonte Coberta, em Nossa Sra. de Machede. Req: Sociedade Agrícola da Fonte Coberta, Lda. Processo n° 1.13738.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o respetivo deferimento na condição de ser entregue peça desenhada n°12 com a referência a todos os acabamentos exteriores propostos e existentes. A platibanda (adjacente ao corpo original) que se pretende demolir (segundo o desenho n°8) deverá ser removida de todos elementos gráficos (do proposto);

O requerente apresenta ainda os seguintes projectos de especialidade:

Projeto de Eletricidade composto por declaração, termo de responsabilidade pelo projeto e ficha eletrotécnica Tipo B (250 KVA);

Ficha de SCRI (na qual falta preencher no campo 2.1 o valor da Altura UT);

Projeto de Telecomunicações em edifícios ITED - apresenta declaração para isenção de apresentação de projeto (ver argumento na declaração).

Projeto de Abastecimento de Gás - apresenta declaração para isenção de apresentação de projeto (ver argumento na declaração);

Projeto de Águas e Esgotos rede de drenagem de águas pluviais;

Projeto de Estabilidade;

Projeto de Comportamento Térmico - apresenta declaração em como não é necessário apresentar projeto de estudo de comportamento térmico;

Projeto de verificação de conformidade com o regulamento geral sobre ruído - apresenta declaração em como não será necessário apresentar projeto de verificação de conformidade com o regulamento geral sobre ruído;

Por nada termos a obstar, propomos igualmente o deferimento dos projetos de estabilidade, rede pluvial, rede eléctrica, bem como a aceitação dos pedidos de isenção de entrega dos projetos de rede de gás, comportamento térmico, ITED.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Pedido de aprovação do alvará de loteamento, N.º 01/2019/Bairro da Casinha Sul, em Évora. Req: Wallroof – Construção Civil e Obras Publicas, Lda. Processo nº 2.3508.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se ENVIAR A RPC O DEFERIMENTO da alteração do alvará de loteamento n.º 1/2019 - aditamento n.º 1, por este estar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Pretende-se:

A alteração que se pretende realizar não visa o aumento de STP, mas sim a alteração do polígono de implantação, para criação de área coberta em anexos, sendo mantido em cada lote a STP total - lotes 1, 8, 9, 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

Sendo o promotor o proprietário da totalidade dos lotes, não é necessária a apresentação das declarações ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 27º do RJUE, pelo que se considera estarem reunidas as condições para a alteração ao loteamento.

Verifica-se que há conformidade da proposta com o instrumento de planeamento em vigor para o local - PUE.

Uma vez que as alterações ao alvará que se pretendem levar a cabo, não veem originar ou agravar desconformidades com o instrumento de planeamento, nem com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, a presente proposta de alteração dará origem ao 1.º aditamento ao alvará.

Tratando-se de operação de loteamento (alteração) que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, porquanto o número de fogos previsto é inferior a 100, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.

Não há lugar à realização de novas obras de urbanização nem se verificam novas cedências ao domínio público.

A presente alteração deverá ser comunicada oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que a mesma se traduz (art.27º, n.º 7).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.32 – Pedido de admissão da comunicação prévia das obras de urbanização/Loteamento Portas de Aviz EN 18, em Évora. Req: Óscar Manuel Rosa Fialho e outros. Processo 2.3728.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a admissão da comunicação prévia das obras de urbanização, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações:

1. Pareceres internos e externos emitidos

a) Projeto de arruamentos

“Nada a opor às estruturas dos pavimentos propostos.”

Em fase de obra: A reposição de pavimentos deverá resultar numa figura geométrica regular de grandes dimensões, para conjuntos de valas, em metade ou em toda a largura do arruamento. Deverá evitar-se remendos sucessivos e próximos.

b) Águas e Esgotos

1. “O projeto está em condições de ser aprovado.



2. Os ramais de esgotos pluviais devem ser ligados às caixas de visita sempre que seja possível tecnicamente devendo esta questão ser analisada em fase de obra.
3. Mantém-se a necessidade de, caso se verifique a existência de infraestruturas de saneamento em funcionamento e que não possam ser desativadas garantir o seu desvio em fase de obra.
4. As árvores devem ser realocadas para junto do passeio para garantir o afastamento máximo possível em relação à rede de água, esgotos domésticos e pluviais.
 - Antes do início das obras de urbanização deverá ser dado conhecimento, por escrito, aos Serviços da CME responsáveis pela fiscalização.
 - Todos os materiais a utilizar na obra deverão ser sujeitos à aprovação prévia da fiscalização antes de serem aplicados;
 - As valas abertas para instalação da tubagem de águas ou esgotos não poderão ser fechadas sem autorização prévia da fiscalização;
 - Deverão sempre ser respeitadas as boas normas de construção, nomeadamente no que respeita ao assentamento das tubagens, aterros das valas e demais trabalhos de construção civil;
 - As canalizações serão sempre sujeitas à respetiva prova, na presença do Fiscal da obra:
 - o Ensaio de pressão para a rede de água
 - o Inspeção Vídeo para as redes de saneamento
 - Fornecer em formato digital as telas finais do projeto em formato dwg;
 - Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas de águas e esgotos, o dono da obra entregará, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, as telas finais do projeto;
 - É responsabilidade do promotor assegurar o fornecimento do cadastro de todas as infraestruturas existentes junto das respetivas entidades gestoras.
 - Caberá ao promotor proceder ao desvio das infraestruturas existentes incompatíveis com as novas infraestruturas a instalar no âmbito das obras de urbanização do loteamento.
 - Todos os traçados das novas infraestruturas previstas em projeto serão passíveis de ajustes em função da análise das condições locais em conjugação com as indicações da fiscalização da UAS.
 - O promotor deverá assegurar todos os aspetos omissos em projeto cujo cumprimento seja necessário, tendo em atenção a legislação e regulamentação técnica em vigor.
 - Caso haja necessidade de condicionamento de acessos viários e pedonais da zona onde esteja inserido o loteamento caberá ao promotor garantir a solução apropriada para minimizar os transtornos daí decorrentes e garantir o acesso aos moradores dessa zona.”

c) Mobilidade e Sinalização

O parecer da DAM referente às obras de urbanização refere a necessidade da totalidade dos lugares de estacionamento passarem de 5,00m para 5,50m de comprimento. O aditamento entregue em maio de 2020 reajustou os lugares de mobilidade condicionada para 5,50m, tendo os restantes mantido os 5,00m de comprimento.

Tendo em fase de aprovação da arquitetura do loteamento sido aprovados os lugares de estacionamento na sua totalidade com 5,00m de comprimento, e verificando-se que estes cumprem o RMEUTU em vigor, propõe-se a aceitação dos mesmos.

Nota: Em reunião aquando início de obra, poderá ser novamente questionado o promotor relativamente ao possível ajuste na dimensão dos mesmos (mesmo que não tenham todos 5,50m), nomeadamente os lugares junto das caldeiras, de forma a se melhorar as condições de manobrabilidade das viaturas.

d) Arquitetura Paisagista

Relativamente aos espaços exteriores verifica-se que a localização e dimensionamento das caldeiras é compatível com a iluminação existente.

As árvores devem ser plantadas preferencialmente ao meio das caldeiras, devendo em fase de obra ser verificado o seu posicionamento de forma a não colidir com as redes de águas e esgotos, nem com a fachada dos edifícios. A proximidade do tronco aos passeios irá potenciar o

levantamento dos mesmos, situação em tudo semelhante a inúmeras situações de difícil resolução existentes em toda a cidade.

e) Resíduos Sólidos Urbanos

“O projeto entregue para a 1ª fase do Loteamento destinado a habitação está conforme.

Quanto à 2ª fase informo que o projeto de RSU deverá dar também cumprimento ao artº 21 do RMRS e LP, que é destinado a hotelaria/restauração.”

f) Rede ITUR

Foi entregue Termo de Responsabilidade pelo Projeto ITUR, emitido em 09.03.2020 e Declaração da Ordem dos Engenheiros Técnicos.

- Em fase de obra:

- Em desenho refere que a ligação entre a rede ITUR e a rede existente será efetuada através de postes a instalar nos extremos da rede ITUR, o que se considera inviável, dado existirem redes subterrâneas na zona envolvente do loteamento.

- É responsabilidade e encargo financeiro do loteador a construção da extensão da rede ITUR até à infraestrutura subterrânea existente, no ponto a indicar pela operadora proprietária desta última.

- É responsabilidade do projetista averiguar, junto das operadoras proprietárias das infraestruturas subterrâneas, a viabilidade de ligação entre redes, e de utilização das existentes.

- As CVM deverão ser instaladas no passeio, em domínio público, e não dentro da área de lote, como indicado em planta.

g) Rede Elétrica e Iluminação Pública

Iluminação Pública – É aproveitada a iluminação pública já existente na via.

As condições emitidas pela EDP Distribuição na Carta 83/20/D-DSAS-AAA-ALR de 28.05.2020, onde se destacam as seguintes condições:

- Ser prestada caução no valor de 6.618,43€ + IVA;

- O prazo de validade da aprovação do projeto é de 2 anos (a partir da data da carta);

h) Rede Gás

Foram entregues os seguintes elementos:

- Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Instalação de Gás, emitido em 07.02.2020;

- Relatório de Análise de Projeto de Rede e Ramais de distribuição de Gás Natural, considerado “Adequado” pela Dianagás em 14.02.2020

Aquando Pedido de Receção Provisória das Obras de Urbanização: Quando da entrada em serviço da instalação (ponto B.8. do Caderno de Encargos), o dono de obra deverá entregar na Câmara Municipal cópias do Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora e do Certificado da Inspeção emitido pela Entidade Inspetora, bem como o comprimento da rede construída no espaço público (excepto ramais domiciliários)

i) Outras considerações:

Em fase de obra deverão apresentar, antes do início da execução das obras de urbanização, cronograma de trabalhos para todas as intervenções no espaço público, de forma a concentrá-las num mesmo intervalo de tempo, que deverá ser o mais curto possível, e de forma a ser necessário um único corte de trânsito, minimizando os inconvenientes para os cidadãos.

As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

2. Cálculo das taxas urbanísticas

Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), são calculados de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento.



A aplicação das referidas taxas incide para a 1ª e 2ª fase, sobre um STP proposto de 1.161,55m², dos quais 1.092,15m² são legais por antiguidade, totalizando assim 69,40m² de STP sujeita a taxa urbanística. Neste seguimento, para a 1ª e 2ª fase, sobre uma STP de 69,40m², o valor a liquidar referente à TUL é 3.036,94€ e referente a C de 751,19€, totalizando assim 3.788,13€ (três mil setecentos e oitenta e oito euros e treze cêntimos), para valores de 2020.

Os valores serão atualizados aquando pedido de emissão de alvará de loteamento, e em conformidade com a legislação vigente à data.

Nota: No lote 2 qualquer proposta de aumento de STP implicará a liquidação das respetivas taxas urbanísticas, aplicando-se a legislação vigente à data.

3. Condições a figurar em alvará:

a) Calendarização / Caução / Taxas

1. O prazo para a execução das obras de urbanização é de ___ anos a contar da data de emissão do aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização (verificar aquando entrega de calendarização).

2. O Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento: ___ anos (verificar aquando entrega de calendarização).

3. Ser prestada caução como garantia da boa execução e do bom funcionamento de todas as infraestruturas, de acordo com o art.º 54º do RJUE, Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, no valor de 53.023,97€ (cinquenta e três mil e vinte e três euros e noventa e sete cêntimos).

4. A caução referida nas condições do alvará poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.

5. A presente operação de loteamento está sujeita aos encargos previstos nos artigos 28º e seguintes do RMEUTU em vigor. Os encargos são referentes à taxa urbanística e ao cálculo de compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, de infraestruturas viárias e equipamentos, conforme Quadro III, são os seguintes:

- Taxa pela realização, reforços e manutenção de infraestruturas urbanísticas (Art.º 28º e seguintes do RMEUTU) – 3.036,94€ (três mil e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos);

- Pela não cedência de espaços de utilização coletiva e compensações (Art.º 31º e seguintes do RMEUTU) – 751,19€ (setecentos e cinquenta e um euros e dezanove cêntimos);

b) Outras condições a figurar em alvará:

- Serem cumpridas as condições mencionadas na Carta 83/20/D-DSAS-AAA-ALR de 28.05.2020 emitida pela EDP Distribuição.

- Lote 2 / 2ª fase: Os lugares de estacionamento do Lote 2 – destinado ao uso terciário, devem em sede e programa para o lote, cumprir os rácios referentes aos lugares de estacionamento definidos no Plano de Urbanização de Évora e relativamente a acessos à rede viária, cumprir a deliberação camarária de 06.11.2019. O aumento de STP implicará a execução de obras de urbanização e liquidação das respetivas taxas urbanísticas ao abrigo da legislação em vigor à data.

- Os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano de Urbanização de Évora.

- Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.

- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.

- Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.
- Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização, poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora, sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.
- As licenças de utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.
- A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem licença de utilização.

Em anexo:

- Quadro I – Parâmetros Globais
- Quadro II – Quadro síntese
- Quadro III – Orçamento das obras de urbanização
- Quadro IV – Encargos urbanísticos

j) Após deliberação RPC, notificar o promotor com o seguinte teor:

a) Dar conhecimento da deliberação de câmara;

b) Para a emissão do alvará de licenciamento de operação de loteamento, devem ainda ser entregues os seguintes elementos, conforme definido na Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril:

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1, nomeadamente:
 - Certidão atualizada da Conservatória do Registo Predial de Évora (com menos de 12 meses);
 - Caderneta Predial Urbana atualizada (com menos de 12 meses);
 - Número do Bilhete de Identidade ou pessoa coletiva;
 - Número de contribuinte;
 - Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;
 - Documento comprovativo da prestação de caução (poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.);
 - Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidente de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;
 - Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;
 - Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I.P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;
 - Livro de obra, com menção do termo de abertura;
 - Plano de segurança e saúde;
 - 1 Exemplar da planta de síntese* em base transparente;
 - Declaração de adjudicação de obra.

E ainda, a entrega dos seguintes elementos:

- Prazo para a execução das obras de edificação;
- Condições Técnicas Especiais (Caderno de Encargos);
- 8 Exemplares da planta de síntese*;
- 1 Exemplar da planta de síntese* em base transparente e em base digital (formato DWF ou PDF e no formato DWG);

* Deverá ser retirado da planta síntese – quadro as referência à capacidade edificatória e às áreas pavimentadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.33 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua 5 de Outubro, N.º 60 e Rua Diogo Cão, N.º 2 em Évora. Req: Guo Sheng, Unipessoal Lda. Processo 1.2577.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, a ficha eletrotécnica, a demonstração do cumprimento dos requisitos aplicáveis no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), o projeto de estabilidade e o projeto de redes prediais de águas e esgotos, nas condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela DOM-UAS relativamente a este último projeto. Informa-se que o projeto de segurança contra incêndios em edifício não reúne condições de aprovação porque compreende memória descritiva incoerente com a operação urbanística a licenciar e, principalmente, por se tratar de estabelecimento enquadrado na 1ª categoria de risco, será exigível a apresentação de ficha de segurança contra incêndios em edifício nos termos previstos no n.º 2 do art.º 17º do DL n.º 220/2008 de 12 de Novembro, na redação atual dada pelo DL n.º 224/2015 de 9 de Outubro, no lugar de projeto de segurança contra incêndios.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados ficha de segurança contra incêndios, projeto de instalação de gás acompanhado por declaração de conformidade emitido por entidade competente e projeto acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta da Amendoeira, rt. 31, seção J, em Évora. Req: Planícies Líricas, Lda. Processo 1.16696.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 04.03.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Verificando-se o cumprimento das normas e parâmetros urbanísticos definidos pelo PDME, a não interferência com quaisquer das condicionantes que afetam o prédio (ver anexos), e a emissão de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndio, cumpre-nos propor o deferimento da proposta apresentada nas seguintes condições:

7.1- A unidade turística deverá cumprir todos os requisitos de instalação e exploração definidos pela Portaria 937/08 de 20 Agosto;

7.2- Deverão ser implementadas todas as medidas de combate a incêndio propostas nos elementos que motivaram a emissão de parecer favorável da CMDFCI;

8-Mais se informa que a autorização de utilização será condicionada à apresentação prévia de análise das águas para consumo humano (que inclua os parâmetros químicos e bacteriológicos definidos por lei), uma vez unidade turística será abastecida por sistema de autónomo. Documento esse que deverá ser acompanhado de licenças de captação e rejeição de águas emitidas pela Agência Portuguesa do Ambiente;

Transcrição de parecer da CMDFCI:

"No âmbito dos pareceres exarados ao abrigo do artigo 16º do Decreto-Lei 124/2006 de 28 de junho na sua redação atual, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta do Município de Évora, informa a Câmara Municipal de Évora que, na sua reunião extraordinária realizada dia 9 de julho

2020, votou favoravelmente ampliação de um edifício existente para habitação unifamiliar, a ampliação e conversão de utilização de um edifício existente para casa de campo e a construção de uma edificação de apoio agrícola, na freguesia de Canaviais, no concelho de Évora, tal como exigido na alínea c), do nº4, do artigo 16º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

A proposta mereceu parecer favorável."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.35 – Pedido de aprovação de licença especial para conclusão obra (06meses) /Av.ª Salesianos, Páteo Roque, N.º 2 a 17, em Évora. Req: Universacontece, SA. Processo 1.15417.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 13.07.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de licença especial para conclusão da obra, pelo prazo de 06 meses.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.36 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Monte de Vilas, em Azaruja. Req: Alexandre Mendes de Almeida Bobone. Processo nº 1.13255.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 13.07.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propomos o respetivo deferimento nas seguintes condições:

10.1- Deverão ser apresentados desenhos referentes ao apoio agrícola (cuja apreciação por falta de informação será excluído da presente proposta);

10.2- O projeto deverá incorporar na sua globalidade toda a informação necessária à sua correta apreciação (a mesma apresentada na proposta original, designadamente a designação dos espaços, cotas altimétricas e planimétricas e planta do mezanino);

10.3- O acesso à propriedade deverá ser realizado por local que não impossibilite a materialização dos objetivos traçados pelo PDME para o aglomerado urbano da Azaruja (no sentido conjunto edificado-norte). Sugere-se a manutenção daquele cartografado na respetiva planta de ordenamento.

10.4-Deverá ser entregue aditamento ao plano de acessibilidades que contemple a existência de uma diferença entre a cota de soleira e o interior de apenas 2cm (em todos os corpos);

10.5-Deverão ser implementadas todas as medidas de combate a incêndio propostas nos elementos que motivaram a emissão de parecer favorável da CMDFCI;

11-As condições de deferimento poderão ser cumpridas em sede de entrega de especialidades;

12-Mais se informa que:

12.1- O empreendimento turístico deverá disponibilizar aos seus hóspedes água com comprovada qualidade para consumo humano (através da apresentação de análises químicas e bacteriológicas), na eventualidade de não ser abastecido pela rede pública (e deverá incluir a existência de um depósito com a capacidade de armazenar o volume necessário a dar resposta às necessidades do hotel na sua lotação máxima);

12.2 - A classificação da unidade será homologado pelo Turismo de Portugal em vistoria a agendar para o efeito, após a emissão da correspondente autorização de utilização.



Transcrição do parecer da CMDFCI

"No âmbito dos pareceres exarados ao abrigo do artigo 16º do Decreto-Lei 124/2006 de 28 de junho na sua redação atual, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta do Município de Évora, informa a Câmara Municipal de Évora que, na sua reunião extraordinária realizada dia 9 de julho 2020 votou favoravelmente o projeto de ampliação/ construção de um Hotel Rural (TER) complementado por edifício de apoio agrícola, na freguesia de S. Bento do Mato, no concelho de Évora, tal como exigido na alínea c), do nº4, do artigo 16º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

A ANEPC vota favoravelmente a operação urbanística no pressuposto do primeiro parágrafo do ponto 1.2. da memória descritiva, onde se refere " O edifício do hotel rural não tem revestimentos nem acabamentos ignífugos..." constituir um lapso. Sendo a intenção do coordenador do projeto referir exatamente o oposto, como esclarece a restante redação do parágrafo.

A proposta mereceu parecer favorável."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.37 – Pedido de aprovação das alterações apresentadas em Telas Finais (retificação de área de implantação, ficha SCI e emissão de averbamento da autorização de utilização/Rua do Impasse, Lote 9, em Évora. Req: Manuel D'Orey Cancela de Abreu. Processo nº 1.19585.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 26.06.2020 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: "Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento das alterações apresentadas em telas finais (retificação de área de implantação) e da ficha de segurança contra incêndios e emissão de averbamento da autorização de utilização".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.38 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua de Moçambique, nº 7, em Évora. Req.: Luis João Barreto Rosalino. Processo 1.17747.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 15/06/2020: "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se submeter a despacho do Sr., Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento do projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.

7.1. – Aceitação da Lista Final para Atribuição de Lojas e Bancas no Mercado Municipal.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Após reunião do Júri nomeado para avaliação das propostas e das reclamações em sede de audiência prévia (anexa-se ata), propõe-se a aceitação da lista final para atribuição de bancas e lojas no Mercado Municipal:

Candidato	Loja/Ban	Projeto
-----------	----------	---------

	ca	
Daniela Abilio (Bio and Wild)	Banca 14	Produtos silvestres, biológicos e produção de cogumelos
Florindo Piteira	Banca 15	Alargamento da Tasquinha da D. Barbara com open space
Rui Madeira	Lj 24	Fábrica de cerveja artesanal
Helena Imaginário	Lj 25	Bazar (cosmética natural, cestaria, sacos reutilizáveis,..)
Paulo Figueira	Lj 26	Degustação de Produtos artesanais
Maria Piedade Rico	Lj 28	Costureira
Manuel Navalhinhas Roque	Lj 31	Restauração e Bebidas
JI Gang	Lj 32	Take away comida oriental (lowcost)
Sofia Frescata Cunha	Lj 34	Croissanteria/snack bar
Pedro Grilo	Lj 39	Hamburgueria Portuguesa

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

8.1. – Aprovação do Anteprojeto relativo à intervenção na Escola da Horta das Figueiras em Évora, no âmbito do programa Life-MyBuildingIsGreen. Processo 108/DORU.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Anteprojeto relativo à intervenção a efetuar na EB da Horta das Figueiras em Évora, no âmbito do programa referido no título. O Anteprojeto em causa tem como propósito introduzir na Escola um conjunto de soluções sustentáveis que contribuam para a melhoria do conforto térmico do edifício, do conforto e bem-estar dos seus utilizadores, da qualidade do ar interior, do seu desempenho energético e também para o aumento de superfícies verdes e dinamização dos espaços exteriores.

O desempenho das soluções agora introduzidas será monitorizado, de forma que possa ser ponderada a sua replicação noutros edifícios.

Estima-se o custo da intervenção em 260.268,35 € (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. – Aceitação de Plantas Doadas pela Galp Gás Natural.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 28/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Galp Gás Natural, S.A., titular do número de identificação fiscal 503 103 616, com sede na Rua Tomás da Fonseca, torre C, 1600-209 Lisboa, Propõe doar à Camara Municipal de Évora, 1.965 (mil novecentos e sessenta e cinco) plantas florestais no valor unitário de € 1. 272 (um euro e vinte e sete centimos) perfazendo o total de € 2.499,48 (dois mil quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta centimos).

Estas plantas poderão ser entregues no viveiro municipal a 20 de novembro de 2019. Esta doação, de acordo com o artigo 61º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, não implica qualquer contrapartida.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.2. – Empreitada de Adaptação do Palácio D. Manuel a Centro Interpretativo / Retificação de deliberação.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de câmara de 22/4/2020, já retificada em 6/5/2020, sobre proposta de trabalhos de suprimentos de erros e omissões.

Em reunião de câmara realizada no passado dia 22/4 foram aprovados, por unanimidade, os trabalhos de suprimentos de erros e omissões apresentados pelo empreiteiro.

Esta deliberação foi retificada, também por unanimidade, nos seus montantes, em reunião de câmara realizada no passado dia 6/5.

De acordo com o artigo 374º do código dos contratos públicos, a execução destes trabalhos aprovados pode dar lugar a prorrogação do prazo inicial da empreitada se estiverem em causa trabalhos que prejudiquem o normal decorrer do plano de trabalhos.

Sendo este o caso, propõe-se retificação da deliberação acima referida, aprovando-se igualmente a prorrogação do prazo da empreitada em 33 dias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA

Verificou-se a seguinte intervenção:

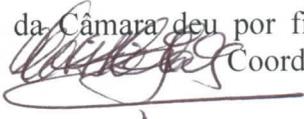
Esteve presente **o senhor Manuel Leal**, proprietário de um pátio com várias habitações que arrenda em Évora, que veio queixar-se da inundação que sofreu aquando da trovoada que ocorreu no passado dia 21, solicitando assim o apoio à Câmara para a resolução do assunto porque sempre que chove muito o problema repete-se.

O senhor Presidente cumprimentou o senhor Leal, e disse que efetivamente o que aconteceu no passado dia 21 foi uma situação perfeitamente anómala e de difícil resposta. Contudo, já falaram sobre o assunto em questão por diversas vezes, por ser muito complicado de resolver, uma vez que as casas estão construídas, desde pelo menos a década de 50 do século passado em cima de uma linha de água. A Câmara Municipal irá, mais vez, analisar o que é possível fazer relativamente ao assunto mas face à situação, uma solução definitiva é muito difícil de garantir.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA.

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezoito horas o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)